

APÊNDICE DO ANEXO I  
ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

**1. DADOS DO PROCESSO:**

Nº do Processo:	4758/2023
Estudo Preliminar:	030/2023
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor / Órgão:	Gestão de Processos, Contratos e Convênios
Objeto:	Os estudos preliminares aqui resumidos têm por objeto o subsídio básico para a elaboração do Termo de Referência (TR) para a Contratação de Empresa Especializada na Limpeza de Reservatórios de Água das Unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.
Equipe de Planejamento:	Gestor: Diana Roque Ecard - Matrícula 063.230
	De acordo: Nicole Ribeiro Lessa Cipriano

**2. INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de Empresa Especializada na Limpeza de Reservatórios de Água das Unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa a contribuir para a adequação das condições de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade, conforme estabelece o Decreto nº 20.356 de 17 de agosto de 1994 que regulamenta a lei nº 1.893 de 20/11/1991, que dispõe sobre a matéria.

Os serviços a serem contratados também possui o fito de contribuir com o cumprimento das exigências sanitárias e promoção da saúde e cidadania dos pacientes, acompanhantes e servidores lotados nas unidades e dispositivos da rede municipal de saúde.

Conclui-se que a presente contratação é imprescindível para o funcionamento das unidades da Rede Municipal de Saúde.

- Análise da Contratação Anterior: O Processo Administrativo autuado sob nº 8656/2021, realizando-se o Pregão Presencial sob nº 142/2021, sendo declarada como vencedora a empresa DEDETIZADORA FREITAS EIRELLI, pelo menor valor unitário à época. Urge destacar que a vigência da Ata de Registro de preços nº 311/2022 expira em 21 de maio de 2023.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto no 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b.5) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

b.6) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

d) observar a Resolução CONAMA no 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

f) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

CATSER	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
13595	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DAS UNIDADES, SETORES E INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12
SUBITEM		ESPECIFICAÇÃO:	QUANT.	
	<b>1.1</b>	CAIXA D'ÁGUA 100 LITROS		<b>1</b>
	1.2	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS		10
	1.3	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS		42
	1.4	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS		4
	1.5	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LITROS		5
	1.6	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS		1
	1.7	CISTERNA 10.000 LITROS		1
	1.8	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS		1
	1.9	CISTERNA 20.000 LITROS		1
	1.10	CISTERNA 30.000 LITROS		1
	1.11	CISTERNA 35.000 LITROS		1
	1.12	CAIXA D'ÁGUA 50.000 LITROS		1
	1.13	CAIXA D'ÁGUA 80.000 LITROS		2

\* A divisão dos reservatórios indicados na tabela acima encontrar-se-ão descritas no Termo de Referência.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO :

A Pesquisa de preços será realizada previamente pela Secretaria de Infraestrutura e Logística como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

Foi determinado o tipo menor preço global, tendo em vista facilitar a prestação dos serviços e sua fiscalização considerando que a prestação se dê por apenas uma empresa.

## 7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, será realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística posteriormente.

A opção da escolha pela aquisição pelo *Sistema de Registro de Preços – SRP* decorre da característica de caráter continuado e a necessidade de aquisições parceladas, bem como do fato de que essa modalidade é a que melhor que se coaduna com o planejamento institucional, inclusive no que se refere a logística de suprimento.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES E DISPOSITIVOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação dar-se-á pela modalidade de Pregão Eletrônico, via registro de preços (modalidade Pregão, artigo 28 c/c artigo 78 dos Procedimentos Auxiliares previstos na Lei 14.133/21, e será do tipo Menor Preço Global, considerando que a divisão do objeto dificultaria e muito a fiscalização por parte da administração pública.

#### 10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRETENDIDO:

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização dos reservatórios de água das Unidades e dispositivos que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação visa o cumprimento das exigências sanitárias e promoção da saúde e cidadania dos pacientes, acompanhantes e servidores lotados nas unidades da rede municipal de saúde.

#### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico via registro de preços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer o andamento da atual aquisição.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

III- observar a Resolução CONAMA no 20, de 7/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realizar a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, e a sua destinação prioritária às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será precedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE no 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto no 10.936, de 2022;

VII - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VIII - prevejar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou

inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

b) Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei no 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto no 10.936, de 2022).

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a presente contratação visa a contribuir para a adequação das condições de limpeza e higienização dos reservatórios de água para fins de manutenção dos padrões de potabilidade, conforme estabelece o Decreto nº 20.356 de 17 de agosto de 1994 que regulamenta a lei nº 1.893 de 20/11/1991, que dispõe sobre a matéria.

Considerando que os serviços a serem contratados também possui o fito de contribuir com o cumprimento das exigências sanitárias e promoção da saúde e cidadania dos pacientes, acompanhantes e servidores lotados nas unidades e dispositivos da rede municipal de saúde.

Conclui-se que a contratação é viável e imprescindível para o bom funcionamento das Unidades de Saúde.

#### 15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas.

Gestor:		De acordo;
_____	_____	_____
Diana Roque Ecard		NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Matr.: 063.230		Matr.: 106.137